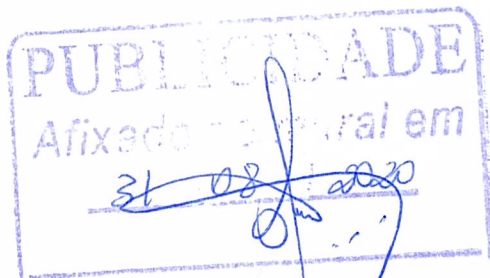


PORTARIA Nº. 044/2020, DE 31 DE AGOSTO 2020.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho -CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticados pela Tripulação da Unidade de Suporte Básico da Base Descentralizada do Município de Divinópolis/Centro, quando do atendimento da Ocorrência nº. 142831, no dia 30/08/2020;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 030/2020, datado de 31 de Agosto de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo a Tripulação da Unidade de Suporte Básico _USB da Base Descentralizada do Município de DIVINÓPOLIS, quando do atendimento da Ocorrência n.º 142831, no dia 30/08/2020, fatos estes que em tese caracterizam suposta prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno.

Considerando o Ofício n.º 283/2020, de 31 de Agosto de 2.020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 030/2.020, datado de 31 de Agosto de 2.020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

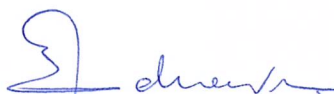
Art. 1º - Ficam designados, a Sra. Fernanda Nogueira Coura, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Tesoureira, a Sra. Maitê Silva Gonzaga, empregada pública ocupante da vaga de empregado público Supervisora de Almoxerifado e Patrimônio e a Srta. Gracielle Elisa Martins, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração os fatos envolvendo Tripulação da Unidade de Suporte Básico - USB da Base Descentralizada do Município de DIVINÓPOLIS, quando do atendimento da Ocorrência n.º 142831, no dia 30/08/2020, fatos estes que em tese caracterizam suposta prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2020.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajurú – Minas Gerais)